



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.774 DE 06 DE MAIO DE 2004.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Ver. Dorgival da Cruz Lemos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

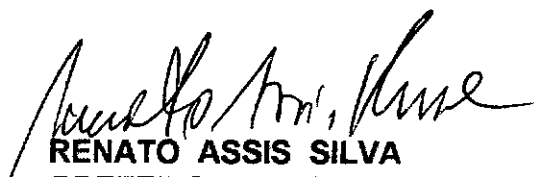
Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **MARIA DE LOURDES SOUSA MACEDO**, a transversal da rua Almirante Saldanha, (cód. 178), neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06 de maio de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

